

# DESAFIOS PARA O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

## AUTORES

**João Paulo Barbosa de ALMEIDA**

Docente da União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO

## RESUMO

Em 2022, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as empresas do setor de Serviços corresponderam a 67,6% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil. Dada a significativa representatividade desse setor em nossa economia, torna-se imperativo adotar uma abordagem analítica em relação aos procedimentos empregados por tais empresas para o reconhecimento de suas receitas. O propósito deste trabalho é apresentar situações práticas por meio da análise de ocorrências em empresas prestadoras de serviços, evidenciando suas adaptações à Norma Internacional de Contabilidade IFRS 15, correlacionada à norma nacional através do CPC 47. A implementação do CPC 47 no Brasil delinea a maneira como as entidades devem reconhecer suas receitas e apresentá-las nos demonstrativos financeiros. De modo geral, as empresas prestadoras de serviços mantêm contratos com seus clientes relacionados aos serviços prestados. Seguir a norma aqui descrita é essencial para mensurar, quantificar e reconhecer as receitas desses contratos ao longo do tempo. As normas traduzidas por meio do CPC 47 entraram em vigor para os exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018, estabelecendo um modelo único para o reconhecimento de receitas provenientes de contratos com clientes. Esse processo resulta em um distanciamento entre o resultado fiscal e o resultado contábil.

## PALAVRAS CHAVE

Receitas. Prestação de Serviços. Resultado Fiscal e Contábil.

## 1 INTRODUÇÃO

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi instituído em 2005 pela resolução CFC nº 1.055/05, com a missão de conduzir estudos, preparar, e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos contábeis e a divulgação de informações dessa natureza (CPC, 2018). A partir de 2008, com a promulgação da Lei 11.638/07, as normas contábeis passaram a ser alinhadas aos padrões internacionais de contabilidade, os International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB).

O escopo deste trabalho consiste em apresentar e detalhar os desafios enfrentados pelas empresas prestadoras de serviços ao implementarem a Norma Internacional de Contabilidade IFRS 15, traduzida para o Brasil pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O CPC 47 revogou os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção e CPC 30 - Receitas, estabelecendo um modelo unificado para o reconhecimento de receitas em contratos com clientes. A norma estipula que a receita só deve ser reconhecida quando ocorrer a "transferência do controle ao cliente" de bens ou serviços prometidos. Caso os critérios não sejam atendidos, não se configura o reconhecimento de receita, mas sim a criação de um passivo.

A vigência das normas traduzidas pelo CPC 47 teve início nos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018, promovendo uma uniformização no reconhecimento de receitas em contratos com clientes e, conseqüentemente, gerando um descolamento entre o resultado fiscal e o contábil.

A receita, como elemento primordial nas demonstrações financeiras, serve de base para a maioria das análises de índices econômico-financeiros. Portanto, estudos aprofundados sobre a natureza, valor, timing e incerteza no reconhecimento das receitas provenientes de contratos com clientes são fundamentais para fornecer clareza sobre as ações que as empresas devem adotar.

O item 5 do CPC 47 delinea os procedimentos que as empresas prestadoras de serviços devem adotar para ajustar a escrituração contábil de seus contratos com clientes, seguindo as premissas estabelecidas pelo IFRS. A seguir, apresentamos o item 5 na íntegra:

A entidade deve aplicar este pronunciamento a todos os contratos com clientes, exceto os seguintes.

- (a) contratos de arrendamento dentro do alcance do CPC 06 – Arrendamentos; (Alterada pela Revisão CPC 14).
- (b) contratos de seguro dentro do alcance do CPC 11 – Contratos de Seguro;
- (c) instrumentos financeiros e outros direitos ou obrigações contratuais dentro do alcance do CPC 48 – Instrumentos Financeiros, do CPC 36 – Demonstrações Consolidadas, do CPC 19 – Negócios em Conjunto, do CPC 35 – Demonstrações Separadas e do CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto;
- e
- (d) permutas não monetárias entre entidades na mesma linha de negócios para facilitar vendas a clientes ou clientes potenciais. Por exemplo, este pronunciamento não se aplica a contrato entre duas empresas do setor de óleo e gás que pactuem a permuta de petróleo para satisfazer à demanda de seus clientes em diferentes locais especificados, de forma tempestiva.

As empresas prestadoras de serviços, em particular, desempenham um papel fundamental por conta de sua representatividade na economia nacional, abrangendo uma variedade de setores, desde consultoria e tecnologia até saúde e educação. Sua atuação incide diretamente sobre a qualidade de vida da população e a competitividade do país no cenário global. Dessa forma, compreender os desafios e implicações da

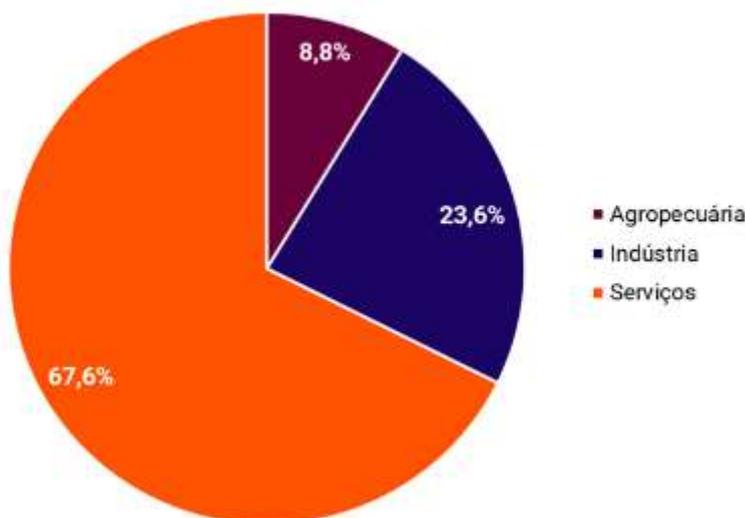
implementação das normas contábeis, como o IFRS 15 traduzido pelo CPC 47, torna-se ainda mais crucial, uma vez que essas regulamentações impactam diretamente as práticas contábeis das empresas que constituem a espinha dorsal da economia brasileira.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Impacto gerado pela adoção da norma

O setor de serviços, por representar uma parcela expressiva das atividades econômicas brasileiras, desempenha um papel crucial no desenvolvimento e na sustentabilidade do país. Em 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelou que as empresas de serviços responderam por notáveis 67,6% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Esse cenário destaca a relevância econômica desse segmento, evidenciando sua significativa contribuição para a geração de empregos, movimentação financeira e a dinâmica do mercado, abaixo é possível verificar essa representatividade no Gráfico 01.

Gráfico 01 representatividade de cada setor da economia no PIB



Fonte Instituto Brasileiro de Geografia e estatística.

O reconhecimento de receitas nas Demonstrações Financeiras das empresas prestadoras de serviço, em sua maioria, fundamentava-se historicamente exclusivamente na emissão da nota fiscal de prestação de serviços. A incorporação do CPC 47 nesse cenário implica transformações significativas nas práticas contábeis, sobretudo devido à expressiva quantidade de serviços negociados por meio de contratos de prestação de serviços. É importante ressaltar que a natureza específica desses contratos demanda uma abordagem mais minuciosa e criteriosa por parte das empresas.

No escopo da avaliação detalhada das obrigações de performance delineadas nos contratos, destaca-se a importância de uma revisão pormenorizada das cláusulas contratuais vigentes. Essa análise não apenas possibilita a classificação precisa dos valores recebidos antecipadamente e das obrigações inerentes, mas também requer uma compreensão aprofundada do período de execução de serviços, ou seja, o alcance da

performance estipulado no contrato. Esse período de execução é fundamental para determinar quando e como a receita deve ser reconhecida, influenciando diretamente a apresentação das Demonstrações Financeiras.

Aprofundando a discussão, as empresas, ao adotarem o CPC 47, enfrentam novos desafios, uma vez que a norma introduz critérios mais rigorosos para o reconhecimento de receitas. Nesse contexto, é importante ressaltar que o CPC 47 busca alinhar as práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, promovendo maior transparência e comparabilidade nas Demonstrações Financeiras das empresas.

É relevante observar que, para além das mudanças nos procedimentos contábeis, a adaptação ao CPC 47 implica uma revisão nos sistemas de informação das empresas, refletindo em uma integração mais eficaz entre os setores contábil e operacional. A busca por tecnologias avançadas e sistemas integrados torna-se uma tendência à medida que as empresas se esforçam para cumprir as exigências da norma, otimizando, assim, seus processos contábeis e financeiros.

Um ponto crucial adicionado pelo CPC 47 é a introdução de novas estimativas e limites que demandam um alto grau de julgamento por parte das empresas, influenciando diretamente o processo de reconhecimento de receitas. Esse aspecto impõe à empresa a necessidade de uma análise mais criteriosa e precisa, bem como um registro minucioso de suas transações, visando evitar distorções potenciais nos Demonstrativos Financeiros.

Vale ressaltar que as empresas que já adotavam o CPC 30 (Receitas) tendem a enfrentar impactos relativamente menores com a implementação do CPC 47, uma vez que diversos aspectos do CPC 30 foram mantidos na nova norma. No entanto, é imperativo que todas as empresas realizem uma análise cuidadosa de seus contratos e processos contábeis, adaptando-se de maneira eficaz à nova norma para assegurar a qualidade das informações financeiras divulgadas. Essa adaptação não apenas promove a conformidade regulatória, mas também fortalece a integridade e a confiabilidade das demonstrações financeiras, contribuindo para uma tomada de decisão informada por parte dos stakeholders.

### **2.1.2 Etapas do reconhecimento da receita conforme o CPC 47**

Conforme a norma, são cinco as etapas a serem seguidas no processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação de uma receita. Abaixo é descrito o detalhamento de como as empresas podem transcorrer por cada uma delas.

#### **1. Identificação do contrato:**

Após a captação do cliente, a empresa agenda uma avaliação presencial para que um de seus consultores conduza uma análise. Nessa avaliação, são identificadas as necessidades do cliente, avaliados o tipo de serviço a ser realizado, os materiais necessários para a execução dos serviços e a mão de obra. Após a avaliação, é apresentado um orçamento ao cliente, e caso esteja de acordo, é celebrado o contrato de prestação de serviços. A empresa que adota o CPC 47 deve contabilizar os efeitos de um contrato com seu cliente somente quando todos os critérios estabelecidos são atendidos. Segundo matéria da consultoria IOBONLINE a empresa deve contabilizar os efeitos de um contrato com clientes quando os critérios a seguir forem atendidos:

- a) ambas as partes estiverem de acordo com o contrato (por escrito, por via oral ou de acordo com outras práticas comerciais usuais);
- b) ambas as partes se comprometerem em cumprir as obrigações contratuais;
- c) os direitos de ambas as partes estiverem claramente identificados;
- d) houver segurança nos termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos;

- e) o contrato tiver valor comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou montante dos fluxos de caixa futuros da empresa mudem com o resultado do contrato); e
- f) a empresa receba (o que é provável) a remuneração a que tem direito em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente.

Quando o contrato com o cliente não atender a esses critérios e a empresa receber uma contraprestação do cliente, ela deverá reconhecer a contraprestação recebida como receita somente quando qualquer uma das seguintes hipóteses a seguir tiver ocorrido:

- a) a empresa não possuir obrigações restantes de transferir bens ou serviços ao cliente e a totalidade da contraprestação prometida pelo cliente tiver sido recebida pela empresa e não for restituível; ou
- b) o contrato tiver sido rescindido e a contraprestação recebida do cliente não for restituível.

## **2. Identificação da obrigação de performance:**

A empresa determina as obrigações de desempenho conforme descrito no contrato e por meio de um estudo de performance por tempo de serviço. Caso haja serviços distintos em um mesmo contrato, as obrigações são tratadas e escrituradas também de forma distinta. Os contratos são diferenciados quando é possível que o cliente obtenha o benefício econômico individualmente ou quando é possível identificar no contrato a transferência individual dos bens ou serviços.

## **3. Determinação do preço da transação:**

O preço da transação é o valor fixo ou variável que a empresa espera obter em troca da transferência dos serviços prometidos ao cliente. Exclui as quantias cobradas em nome de terceiros (por exemplo, impostos sobre serviços). A contraprestação prometida em contrato pode incluir valores fixos, variáveis ou ambos. Assim, a empresa considera os termos do contrato e suas práticas de negócios usuais para determinar o preço da transação. O preço pelos serviços prestados é estabelecido em contrato, e a empresa geralmente vende através de cartão de crédito, dividindo o pagamento em até dez vezes sem juros.

## **4. Alocação do preço da transação:**

Após a definição do preço da transação, a empresa alocará o valor a cada obrigação de performance identificada na segunda etapa, na proporção do seu preço de venda individual. Se o preço de venda individual não for diretamente observável, a empresa estimará o preço de venda individual por um valor que resulte em que a alocação do preço da transação atenda ao objetivo de alocação do item 73 do CPC 47. Descontos concedidos serão alocados à respectiva obrigação de performance.

## **5. Reconhecimento da receita:**

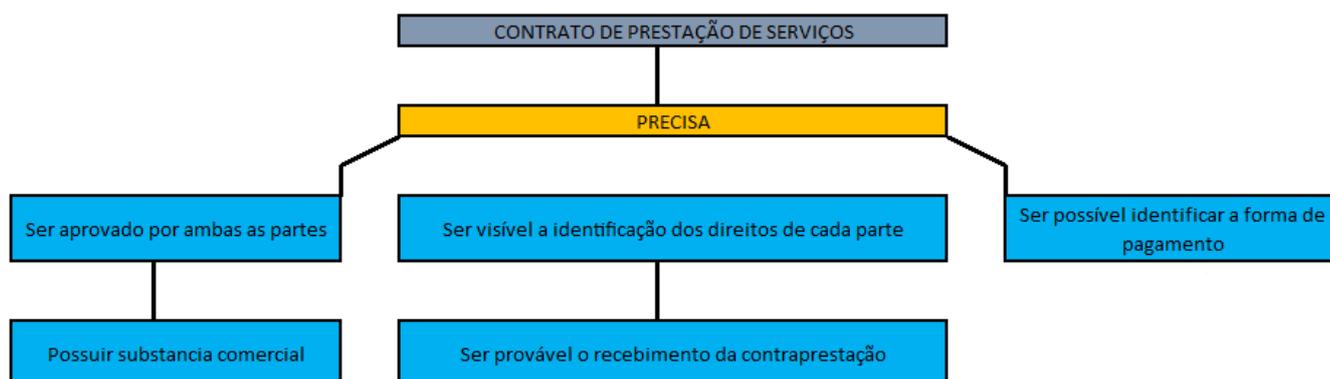
Após as quatro etapas cumpridas, a empresa reconhece efetivamente a receita na medida em que a obrigação de performance é realizada, ou seja, os serviços prometidos são transferidos para o cliente e o cliente passa a ter os benefícios esperados. Isso pode ocorrer ao longo do tempo ou em um momento específico do tempo. O controle de um ativo é definido no CPC 47 como a capacidade de direcionar seu uso e obter os benefícios remanescentes do ativo. Portanto, quando o cliente obtém os serviços objeto do contrato de venda, a obrigação de performance é satisfeita, e a receita é reconhecida. O reconhecimento da receita é feito com base na

satisfação da obrigação de performance da empresa, que ocorre quando o "controle" de um bem ou serviço é transferido ao cliente.

Mudanças relevantes trazidas pelo CPC 47 são a uniformização do conceito do que é um contrato, bem como os passos a serem seguidos no processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação de uma receita.

A Figura 01 demonstra de forma resumida o que um contrato precisa ter para ser reconhecido:

Figura 01: Análise de contrato de serviços



Fonte: Adaptado pelo autor de um parecer da consultoria IOBONLINE.

### 2.1.3 Exemplos do reconhecimento da receita

Para proporcionar uma compreensão mais clara dos impactos nas receitas das empresas prestadoras de serviços, e, conseqüentemente, em seus resultados, é instrutivo visualizar a seguinte situação:

Suponha que uma empresa de serviços de estética formalize um contrato com um cliente específico. Nesse contrato, estabelece-se a performance que a empresa deve entregar após quatro sessões. O cliente compromete-se a pagar R\$ 1.000,00, sendo 50% no ato da contratação e os 50% restantes após a última sessão, conforme previsto no contrato. Já na data da negociação, uma sessão foi concluída, e outras três estão agendadas para os meses seguintes, sempre no dia 15 de cada mês. A nota fiscal de prestação de serviços no valor total de R\$ 1.000,00 foi emitida no momento da assinatura do contrato.

Antes da implementação do CPC 47, o reconhecimento integral da receita na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) ocorreria na data da emissão da nota fiscal, como ilustrado no Quadro 01:

Quadro 01: Exemplo de contabilização antes da adoção da norma IFRS

<b>Dia 15 mês 01</b>	<b>Pela emissão da nota fiscal</b>
Natureza do lançamento	Conta utilizada
Débito	Clientes a receber (Ativo circulante)
Crédito	Receita com prestação de serviços (Conta de Resultado)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com a adoção da norma (CPC 47), a empresa deve analisar as etapas descritas no contrato para realizar o reconhecimento da receita. Conforme um estudo realizado pelo esteticista da empresa, a cada sessão, o cliente

obtem 25% dos benefícios contratados, e os custos associados à prestação dos serviços seguem o mesmo percentual. Assim, a cada sessão, 25% da performance é atingida. O reconhecimento da receita seria realizado conforme descrito no Quadro 02:

Quadro 02: Exemplo de contabilização após adoção do CPC 47

<b>Dia 15 mês 01</b>	<b>Pelo contrato de prestação dos serviços</b>
Natureza do lançamento	Conta utilizada
Débito	Ativos de contratos (Ativo circulante)
Crédito	Passivo de contratos (Passivo circulante)
<b>Dia 15 mês 01</b>	<b>Pela emissão da nota fiscal</b>
Natureza do lançamento	Conta utilizada
Débito	Clientes a receber (Ativo circulante)
Crédito	Ativos de contratos (Ativo circulante)
<b>Dia 15 mês 01</b>	<b>Pela realização da primeira sessão</b>
Natureza do lançamento	Conta utilizada
Débito	Passivo de contratos (Passivo circulante)
Crédito	Receita com prestação de serviços (Conta de Resultado)
<b>Dia 15 mês 02</b>	<b>Pela realização da segunda sessão</b>
Natureza do lançamento	Conta utilizada
Débito	Passivo de contratos (Passivo circulante)
Crédito	Receita com prestação de serviços (Conta de Resultado)
<b>Dia 15 mês 03</b>	<b>Pela realização da terceira sessão</b>
Natureza do lançamento	Conta utilizada
Débito	Passivo de contratos (Passivo circulante)
Crédito	Receita com prestação de serviços (Conta de Resultado)
<b>Dia 15 mês 04</b>	<b>Pela realização da quarta sessão</b>
Natureza do lançamento	Conta utilizada
Débito	Passivo de contratos (Passivo circulante)
Crédito	Receita com prestação de serviços (Conta de Resultado)

Fonte: Elaborado pelo autor

Dessa maneira, o reconhecimento da receita segue as diretrizes estabelecidas pelo CPC 47, considerando a entrega gradual da performance ao longo das sessões contratadas. Embora no curto prazo haja uma diminuição do faturamento reconhecido nos demonstrativos contábeis da empresa, a análise de longo prazo revela que não há alterações no faturamento global.

Os exemplos apresentados evidenciam ainda que a linha temporal de reconhecimento das receitas segue a mesma trajetória da absorção dos custos dos serviços prestados no resultado da empresa. A adoção do CPC 47 representa, de fato, um ganho significativo na avaliação precisa do resultado obtido no período. Anteriormente, a receita seria reconhecida integralmente no mês inicial, enquanto os custos associados à prestação dos serviços seriam reconhecidos posteriormente (quando consumidos).

### **3. Metodologia**

Preliminarmente foi realizado uma análise da representatividade das empresas prestadoras de serviços na economia Brasileira e em paralelo feito uma reflexão sobre quais impactos uma alteração na forma de reconhecer as receitas dessas empresas poderiam trazer. A metodologia adotada neste estudo visa compreender e analisar os desafios enfrentados pelas empresas prestadoras de serviços na implementação do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, que incorpora a Norma Internacional de Contabilidade IFRS 15.

Foi realizada uma revisão bibliográfica abrangente para identificar e analisar as principais contribuições de autores e pesquisadores na área de contabilidade, especialmente aqueles que abordam temas relacionados ao reconhecimento de receitas, normas contábeis internacionais e os impactos da implementação do CPC 47. A revisão bibliográfica foi conduzida em bases no próprio CPC 47 (IFRS 15) e em dados acadêmicos.

Foi conduzido pelo autor deste um estudo de caso (exemplos) para ilustrar a aplicação prática do CPC 47 em uma empresa prestadora de serviços. O caso apresentado foi escolhido considerando o setor de serviços e a natureza de seus contratos com clientes. O objetivo foi realizar uma análise comparativa entre as práticas contábeis anteriores à implementação do CPC 47 e as práticas atuais, destacando as mudanças significativas e os impactos observados nos demonstrativos financeiros da empresa. Essa análise contribuirá para avaliar a eficácia e os benefícios da adoção da norma na apresentação das informações contábeis.

Ao seguir está metodologia, busca-se oferecer uma análise abrangente e fundamentada nos desafios enfrentados pelas empresas prestadoras de serviços na implementação do CPC 47, contribuindo para a compreensão dos impactos dessa norma no cenário contábil brasileiro.

#### **3.1. Importância do estudo**

As empresas de serviços desempenham um papel crucial na economia do Brasil, representando uma parcela significativa das atividades econômicas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, essas empresas responderam por impressionantes 67,6% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Esse dado destaca a relevância econômica do setor de serviços, evidenciando seu substancial contribuição para a geração de empregos, movimentação financeira e a dinâmica do mercado brasileiro.

A diversidade de setores abrangidos pelas empresas de serviços, que vão desde consultoria e tecnologia até saúde e educação, amplia ainda mais seu impacto na qualidade de vida da população e na competitividade do país globalmente. Além de serem impulsionadoras do desenvolvimento econômico, essas empresas desempenham um papel fundamental na sustentabilidade do país. Portanto, compreender e apoiar esse setor torna-se imperativo para fortalecer a economia brasileira, promovendo inovação, empregabilidade e dinamismo nos mercados em que atuam. Na Tabela 01 serão demonstrados alguns estudos que evidenciam a importância e representatividade das empresas de serviços.

Tabela 01: Dados econômicos de empresas de serviços em 2021

	Receita operacional líquida	Valor adicionado	Salários, retiradas e outras remunerações	Pessoal ocupado em 31/12	Número de empresas
	Mil Reais	Mil Reais	Mil Reais	Pessoas	Unidades
1. Total	2.177.982.266	1.238.123.089	432.318.767	13.446.730	1.493.179
2. Serviços prestados às famílias	216.168.706	113.231.937	50.794.533	2.611.409	385.663
3. Serviços de informação e comunicação	456.863.567	231.964.185	77.057.965	1.204.328	121.925
4. Serviços profissionais, administrativos e complementares	598.986.453	434.806.594	164.923.724	5.854.779	562.427
5. Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio	637.886.581	279.987.861	93.603.012	2.478.209	166.574
6. Atividades imobiliárias	51.153.690	39.618.871	6.329.842	293.912	97.651
7. Serviços de manutenção e reparação	30.269.626	18.261.576	9.114.063	407.781	100.468
8. Outras atividades de serviços	186.653.643	120.252.065	30.495.628	596.312	58.471

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/servicos/9028-pesquisa-anual-de-servicos.html>

Tabela 02: PIB por setores da economia 2022

Período de comparação	Indicadores (%)						
	PIB	AGROP	INDUS	SERV	FBCF	CONS. FAM	CONS. GOV
Trimestre / trimestre imediatamente anterior (com ajuste sazonal)	-0,2%	0,3%	-0,3%	0,2%	-1,1%	0,3%	0,3%
Trimestre / mesmo trimestre do ano anterior (sem ajuste sazonal)	1,9%	-2,9%	2,6%	3,3%	3,5%	4,3%	0,5%
Acumulado em quatro trimestres / mesmo período do ano anterior (sem ajuste sazonal)	2,9%	-1,7%	1,6%	4,2%	0,9%	4,3%	1,5%
Valores correntes no 4º trimestre (R\$)	2,6 trilhões	116,5 bilhões	539,8 bilhões	1,6 trilhões	488,5 bilhões	1,7 trilhões	529,8 bilhões
Valores correntes no ano (R\$)	9,9 trilhões	675,5 bilhões	2,1 trilhões	5,8 trilhões	1,9 trilhões	6,3 trilhões	1,8 trilhões

Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/36371-pib-cresce-2-9-em-2022-e-fecha-o-ano-em-r-9-9-trilhoes>

Certamente, a conformidade das empresas de serviços com o CPC 47 não se restringe apenas à gestão interna dessas organizações, mas também reverbera de maneira significativa na economia brasileira como um todo.

Ao alinhar as práticas empresariais com as diretrizes estabelecidas pelo CPC 47, as empresas de serviços não apenas fortalecem sua própria governança e transparência contábil, mas também contribuem para a estabilidade e eficiência do cenário econômico nacional. É crucial ressaltar que as implicações dessas adaptações vão além dos limites corporativos, influenciando diretamente a dinâmica macroeconômica do país.

Ademais, ao considerar as reformas tributárias em pauta, é essencial antecipar e compreender os potenciais efeitos sobre as empresas de serviços, uma vez que tais mudanças podem redefinir o panorama fiscal e operacional desses setores. A reflexão aprofundada sobre essas questões torna-se, assim, fundamental para uma tomada de decisão informada, visando não apenas o sucesso individual das empresas, mas também o bem-estar coletivo e a equidade na distribuição dos ônus e benefícios tributários.

#### **4. CONCLUSÃO**

A implementação do CPC 47 (IFRS 15) nas empresas prestadoras de serviços representa um desafio significativo que demanda uma abordagem minuciosa por parte dos times financeiro, contábil e de tecnologia da informação. A norma introduz mudanças substanciais nas práticas contábeis, promovendo uma transição do reconhecimento de receitas baseado na emissão da nota fiscal para um modelo que considera a transferência gradual de serviços ao longo do contrato. Os impactos nos demonstrativos financeiros, principalmente no curto prazo, são evidenciados pela necessidade de reconhecimento de receitas apenas quando os critérios específicos do contrato são atendidos, proporcionando uma visão mais precisa e alinhada aos padrões internacionais.

A análise dos exemplos práticos ilustra a diferença entre o reconhecimento integral da receita no momento da emissão da nota fiscal, como previamente adotado, e a abordagem gradual do CPC 47, que considera a entrega efetiva dos serviços ao longo do tempo. Embora haja uma redução aparente no faturamento reconhecido nos demonstrativos contábeis a curto prazo, a visão de longo prazo revela a estabilidade no faturamento global, evidenciando a consistência e transparência proporcionadas pela nova norma.

Além dos impactos nos procedimentos contábeis, a implementação do CPC 47 exige uma revisão nos sistemas de informação das empresas, promovendo uma integração mais eficaz entre os setores contábil e operacional. A busca por tecnologias avançadas e sistemas integrados torna-se uma tendência, otimizando os processos contábeis e financeiros e assegurando a conformidade com as novas exigências normativas.

Diante da relevância das empresas de serviços na economia brasileira, representando mais de dois terços do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, a compreensão e adaptação eficaz às normas contábeis, como o CPC 47, tornam-se cruciais. A conformidade não apenas fortalece a governança e transparência contábil das organizações individuais, mas também contribui para a estabilidade e eficiência do cenário econômico nacional. Considerando as reformas tributárias em discussão, a reflexão aprofundada sobre os potenciais efeitos sobre as empresas de serviços é fundamental para uma tomada de decisão informada, visando o sucesso individual e o bem-estar coletivo.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IASB. IFRS 15: **Revenue from Contracts with Customers**. Disponível em: <<https://www.iasplus.com/en/standards/ifrs/ifrs15>>. Acesso em: 27 nov. de 2023.

BOLETIM – **Receita de contrato de cliente–Aspectos contábeis**. Disponível em <<https://www.iobonline.com.br/>> . Acesso em: 28 nov. 2023.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento técnico CPC 47: Receita de contrato com cliente**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>. Acesso em: 27 nov. de 2023.

KPMG. **Mudanças em Receitas de Contratos**, 2016. Disponível em: <<https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2016/08/business-magazine-38/bm38-mudancas-em-receitas-de-contratos.html>>. Acesso em: 26 nov. 2023.